



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO 5 - CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG

TELEFONE GERAL: (31) 3891-3888 - TELEFAX: (31) 3891-5050

CNPJ: 18.132.448/0001-79

LEI Nº 1.581/2004

Autoriza doação de recursos e dá outras providências.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – 97ª Cia. de Viçosa do 21º BPM da 4ª RPM, no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), para aquisição de viaturas.

Parágrafo único: O repasse dos recursos de que trata o "caput" deste artigo será efetivado por intermédio da assinatura de convênio específico entre o Poder Executivo e a entidade beneficiada

Art. 2º - Para execução das despesas constante do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial na seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Secretaria Municipal de Administração
28 – Encargos Especiais
122 – Administração Geral
0402 – Administração Pública Municipal
0001 – Manutenção Convênio com a Polícia Militar
33.90 – Aplicações Diretas
33.90.42 – Auxílios

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Viçosa, 26 de abril de 2004.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 20.04.2004)

Assinaturas


